

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROCESSO Nº 17 de 2018

REPRESENTAÇÃO Nº 19 de 2018

PLANO DE TRABALHO

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, Deputado Elmar Nascimento, dirijo-me, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com o objetivo de ofertar o presente Plano de Trabalho relativo ao Processo nº 17 de 2018, que veicula a representação suprarreferida, de autoria do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e Rede de Sustentabilidade (REDE) em desfavor do Deputado Lúcio Quadro Vieira Lima (MDB/BA).

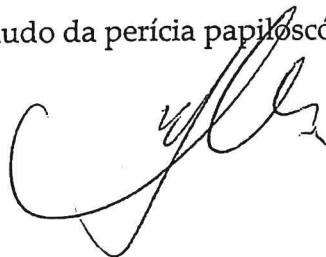
Como dispõe o art. 14, §4º, inciso IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, compete ao relator do feito proceder às diligências e à instrução que entender necessárias no prazo improrrogável de quarenta dias úteis, no caso de perda de mandato, após a apresentação da defesa.

Assim, considerando o cumprimento das exigências regimentais atinentes à hipótese, passa-se a elencar os instrumentos necessários à persecução disciplinar:

I – Oitiva dos Srs. Job Ribeiro Brandão e Roberto Ruzarte, Afrísio Quadros Vieira Lima Filho, Cláudio Melo Filho;

II – Oitiva do responsável técnico pelo laudo da perícia papiloscópica nº 147/2017 – GID/DREX/SR/PF/BA;

RECEBI
Em 05/06/18 às 13 h 42 min.
Alexandre 5311
Nome Fonte nº



III – Oitiva dos Srs. Thiago Nascimento Castro Silva, Walter Pinheiro, Vanderlei Siraque, Arnaldo Jardim, Marco Machado Melo, Manoel Correia dos Santos Neto, Alceu Barros de Araújo, Antônio Almir Santana Melo, Fernando Gomes Vita, Leandro Saboya Laudano Santos, Raimundo Souza Costa, José Carlos Esmeraldo Fernandes, José Ronaldo Santana de Almeida (solicitação da defesa);

IV – Oitiva do Deputado Lúcio Quadro Vieira Lima (representado);

V – Degração das sessões da Comissão Mista que analisou a MP 613 (solicitação da defesa);

VI – Solicitação à Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia de cópia do laudo da perícia papiloscópica nº 147/2017 – GID/DREX/SR/PF/BA.

VII – Solicitação ao Supremo Tribunal Federal de cópia da denúncia e da decisão que acolheu a denúncia em desfavor do representado;

VIII– Realização de outras diligências que se mostrarem necessárias.

Respeitosamente,

Brasília-DF, de de 2018.



Deputado HIRAN GONÇALVES
Progressistas/RR

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROCESSO Nº 17 de 2018

REPRESENTAÇÃO Nº 19 de 2018

COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, Deputado Elmar Nascimento, dirijo-me, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com o objetivo de apresentar a presente Complementação do Plano de Trabalho, relativa ao Processo nº 17 de 2018, em conformidade com o apresentado e votado pelo Comissão na reunião ocorrida no dia 13/06/2018.

Considerando os argumentos trazidos pelo ilustre Deputado Chico Alencar, assim como o reconhecimento da pertinência de outras testemunhas indicadas pela representação, ficam incluídas as seguintes oitivas:

- 1) Srs. Luiz Fernando Machado da Costa Filho; Silvio Antonio Cabral da Silveira; Lúcio Bolonha Funaro; e, da Sra. Marinalva Teixeira de Jesus (representação);
- 2) Sr. Geddel Vieira Lima (sugestão do deputado Chico Alencar).

Respeitosamente,


Deputado Hiran Gonçalves
Progressistas/RR

Brasília-DF

de

de 2018.